



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2363/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
LINDOLFO BOLDT, EM SÃO SEBASTIÃO DE
BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **LINDOLFO BOLDT**, com início na Rodovia Drº Afonso Schwab e término nas coordenadas 319873.46 m E 7782200.81 m S, numa extensão de 456 metros, situada em São Sebastião de Belém, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Agosto de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA LINDOLFO BOLDT



Elmar Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020